



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 2769/2015

SÃO MARTINHO/RS, 05 DE MAIO DE 2015.-

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 207.100,00 (DUZENTOS E SETE MIL E CEM REAIS)”.

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER, Prefeita Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 207.100,00 (Duzentos e sete mil e cem reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.149 – AQUIS. MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA AGRICULTURA.

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 207.000,00
---	----------------

4430.92.00.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
--	------------

T O T A L	R\$ 207.100,00
------------------	-----------------------

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos:

A) Financiamento BADESUL – Contrato nº 042/2014	R\$ 207.000,00
---	----------------

B) Rendimentos Aplicação Financeira recurso específico	R\$ 100,00
--	------------

TOTAL	R\$ 207.100,00
--------------	-----------------------

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2015.-

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER

Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se

JAIR PAULO KOERBES

Secretario Municipal de Administração